



TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

AJ 063/2018

Termo de Compromisso do Convênio de Concessão de Estágio que celebram entre si: de um lado, na qualidade de **CONCEDENTE** _____; e de outro lado, na qualidade de **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)**, a **SOCIEDADE ANHANGUERA DE ENSINO LTDA (Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA)**, visando a concessão de estágio supervisionado na forma que preconiza a Lei do Estágio (Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008), e na conformidade do pactuado abaixo:

CONCEDENTE, _____, (QUALIFICAÇÃO COMPLETA);
SUPERVISOR DO ESTÁGIO (na empresa), _____, (QUALIFICAÇÃO COMPLETA);

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES): SOCIEDADE ANHANGUERA DE ENSINO LTDA (Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.088.830/0001-85, com sede na Av. João Cândido de Oliveira, nº 115, Cidade Jardim, Goiânia-GO, representada neste ato por seu Presidente, Prof. Joveny Sebastião Candido de Oliveira, brasileiro, casado, professor, portador do documento de identidade RG nº 20.885 SSP/GO, inscrito no CPF nº 002.617.001-97, residente nesta cidade de Goiânia – GO.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO – O presente Termo de Compromisso do Convênio de Concessão de Estágio tem por objeto a concessão de Estágio Supervisionado pelo **CONCEDENTE**, ao aluno do Centro Universitário de Goiás - Uni-ANHANGUERA qualificado abaixo, e regular o processo educacional compreendido pelas atividades programadas para o Estágio Supervisionado em atendimento aos critérios de que trata a Lei do Estágio.

CLÁUSULA 2ª – DO BENEFICIÁRIO – ALUNO: _____,
(QUALIFICAÇÃO COMPLETA + MATRÍCULA);

Parágrafo único. Será celebrado entre a **CONCEDENTE**, a **IES** e o **ESTAGIÁRIO** o termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei do Estágio, observadas a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio, e as constantes do Projeto Pedagógico do Curso.



TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

CLÁUSULA 3ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS – Qualquer ato de tolerância realizado pelas partes durante o decorrer do presente Convênio de Concessão de Estágio não será caracterizado, sob hipótese alguma, como novação.

§ 1º: Neste convênio não haverá aporte ou repasses de recursos entre as partes.

§ 2º: As partes declaram sob as penas da lei e para que surtam todos os efeitos legais que conhecem, concordam, aceitam e aderem a todos os termos do **Convênio de Concessão de Estágio**, objeto do Registro nº “ooo” do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Goiânia da Xª Circunscrição.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO – O prazo de duração deste **CONVÊNIO** é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, todavia, ser prorrogado por igual período.

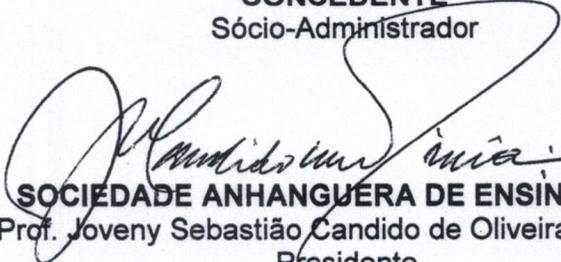
Parágrafo único: O presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer das partes, sempre por escrito, e observando-se uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do final do semestre letivo, a fim de que os estagiários não sejam prejudicados.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que porventura possam decorrer do presente Convênio.

Assim ajustadas as partes, firmam o presente convênio para que surtam todos os efeitos jurídicos pretendidos.

Goiânia, 04 de junho de 2018.

CONCEDENTE
Sócio-Administrador


SOCIEDADE ANHANGUERA DE ENSINO LTDA
Prof. Joveny Sebastião Candido de Oliveira J.M, J.D.
Presidente